



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 143 /2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 55/2026 do Vereador Fernando de Ariston

Referência: Informações acerca do funcionamento do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, o Município de Santa Luzia, por intermédio de sua Procuradoria-Geral, em atenção ao Requerimento nº 55/2026, de autoria de Vossa Excelência, vem, respeitosamente, encaminhar a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, elaborada em resposta aos quesitos formulados no referido expediente.

Com o escopo de atender integralmente ao requerimento legislativo, a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas prestou os esclarecimentos técnicos pertinentes, respondendo aos questionamentos formulados acerca do funcionamento dos almoxarifados municipais, nos termos da manifestação anexa, a qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Quesito 1 – Servidor responsável pelas liberações de materiais

A estrutura administrativa do Município não contempla almoxarifado único e centralizado. A guarda e a distribuição de materiais são descentralizadas entre as Secretarias e repartições públicas, que mantêm almoxarifados próprios, com responsáveis designados no âmbito de cada Pasta. A esta Secretaria compete a gestão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

patrimonial em caráter normativo e de coordenação, e não a operação direta dos estoques setoriais. Ausente a indicação da unidade administrativa a que se refere o quesito, resta inviabilizada a identificação do servidor. Indicada a unidade de interesse, a informação será prestada de imediato, diretamente ou por intermédio da Pasta competente.

Quesito 2 – Comprovação das saídas de materiais e cópia dos comprovantes do exercício de 2026

As movimentações de materiais observam rotinas de requisição e registro de entrega ao setor destinatário, em conformidade com as normas de controle interno e com a Lei Federal nº 4.320/1964, variando o instrumento de registro conforme o sistema de gestão de cada unidade.

O pedido de cópia da integralidade dos comprovantes do exercício não delimita unidade administrativa, período, materiais ou órgãos destinatários, hipótese que atrai a disciplina do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.527/2011 e o parâmetro do art. 13 do Decreto Federal nº 7.724/2012. Seu atendimento na forma requerida exigiria a reprodução de acervo documental de todas as unidades de almoxarifado do Município, com mobilização incompatível com a continuidade dos serviços e com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Delimitado o objeto a unidade, período e materiais de interesse, a documentação será encaminhada para setor competente, para ulterior disponibilização.

Quesito 3 – Notas fiscais de aquisições de 2006 e inventário de estoque

A demanda foi objeto de diligência junto ao setor competente. O exercício indicado encerrou-se há cerca de vinte anos, e os documentos fiscais correspondentes sujeitam-se aos prazos de guarda da tabela de temporalidade documental, balizados pelos prazos prescricionais e decadenciais e pelo trânsito das prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já exauridos quanto ao





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

período. Admite-se, assim, a eliminação regular de parcela do acervo, na forma da legislação arquivística, não sendo possível assegurar sua integralidade.

Cumpra registrar, ainda, que à época o controle e a manutenção do acervo documental eram realizados por meios essencialmente físicos e manuais, em contexto anterior à implantação dos atuais sistemas informatizados de gestão documental e patrimonial, o que impõe pesquisa em arquivo físico, de recuperação complexa e resultado incerto. Foi solicitada diligência complementar ao setor competente para levantamento do acervo relativo ao período e, caso localizada a documentação, esta será encaminhada ao requerente.

Quesito 4 – Hierarquia de cargos e respectivos ocupantes

Cada unidade de almoxarifado integra a cadeia hierárquica da Secretaria ou repartição a que se vincula, inexistindo linha hierárquica única na estrutura municipal. A estrutura organizacional do Poder Executivo está definida na legislação municipal de organização administrativa, e a relação nominal dos servidores, com cargos e lotações, encontra-se disponível em transparência ativa no Portal da Transparência do Município (art. 8º da Lei nº 12.527/2011). Especificada a unidade de interesse, será prestada a informação hierárquica individualizada.

Conclusão

O atendimento integral dos quesitos está condicionado à individualização, pelo requerente, da unidade administrativa, do período e dos materiais ou documentos de interesse. Propõe-se o encaminhamento desta manifestação ao Gabinete do Prefeito, para ciência ao requerente, permanecendo esta Secretaria à disposição para pronto atendimento tão logo delimitado o objeto do requerimento.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando de Ariston
Câmara Municipal de Santa Luzia
Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG
CEP 33.010-000

Página 5



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.